

SOCIALIZAÇÃO LEGAL E PERFIS DE PRÉ-ADOLESCENTES EM SÃO PAULO: UMA ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA¹

Herbert Rodrigues²
herb@usp.br

Aline Morais Mizutani Gomes³
alinemizu@gmail.com

Introdução

Os temas da democracia, do respeito a instituições e leis e da confiança nas autoridades estão em constante discussão no atual panorama histórico e político do Brasil. Embora a questão da obediência às leis e às autoridades

¹ Este artigo apresenta os primeiros resultados do Estudo de Socialização Legal de Pré-adolescentes em São Paulo. A pesquisa faz parte do projeto “Construindo a Democracia no Dia a Dia: Direitos Humanos, Violência e Confiança Institucional” desenvolvido pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) no âmbito dos Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão da FAPESP (CEPID) (Processo n. 2013/07923-7).

² Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Antropologia Social também pela USP. É pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).

³ Mestre em Psicologia Escolar pela Universidade de São Paulo (USP). É pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

constitua um tema clássico da sociologia, o debate sobre a legitimidade das instituições ganhou certa visibilidade no contexto brasileiro justamente no momento em que os valores democráticos parecem questionados diante de inúmeros escândalos de corrupção e de uma descrença generalizada na política e no funcionamento das instituições.

Os debates recentes acerca da fragilidade da democracia brasileira remetem-nos à formação de atitudes e valores voltados ao aperfeiçoamento das instituições democráticas, para que retrocessos não ocorram, evidenciando uma série de discussões sobre legitimidade e confiança nas figuras de autoridade; além do entendimento do processo pelo qual os indivíduos formam noções quanto às instituições legais e aceitam as decisões das autoridades.

Em linhas gerais, a legitimidade refere-se aos sentimentos de obrigação em acatar as regras e as decisões estabelecidas pelas autoridades. Max Weber (2000) acreditava que fatores institucionais e pessoais eram atributos de legitimidade fundamentados pela ideia de autoridade. A questão, para Weber, consistia em entender a aceitação (frequentemente voluntária) das decisões das autoridades por parte dos cidadãos. A famosa formulação tipológica weberiana de autoridade (tradicional, carismática, racional-legal) é uma espécie de resposta conceitual ao exercício legítimo do poder de instituições e de indivíduos.

A legitimidade, individual ou institucional, é uma propriedade que faz com que as pessoas aceitem voluntariamente as decisões, regras, configurações de arranjos societários e sistemas políticos. Max Weber também afirmava que as normas e os valores sociais tornam-se parte do sistema motivacional interno das pessoas e guiam o comportamento separadamente do impacto das sanções e dos incentivos pessoais: cada sistema de autoridade cria as crenças em torno da sua legitimidade. Desse modo, as pessoas autorregulam suas ações e obrigações por meio de normas e valores sociais internalizados.

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

Nesse sentido, procuramos justamente discutir o processo pelo qual diferentes perfis de pré-adolescentes, da cidade de São Paulo, internalizam normas e leis, legitimam e confiam nas autoridades. Para empenhar tal análise recorreremos ao campo de problematização denominado socialização legal, responsável por investigar o processo pelo qual as crianças e os adolescentes se relacionam com as leis, as autoridades e o mundo legal em geral.

A socialização legal consiste em três processos correlacionados: a internalização das normas sociais, que controlam o comportamento do indivíduo; o desenvolvimento de valores morais, que orientam as condutas de obediência às autoridades; a possibilidade de o indivíduo desenvolver um senso de dever de obediência consentida para com as regras e as decisões tomadas pelas autoridades e pelas instituições (TRINKNER e COHN, 2014).

O primeiro processo se mostra importante porque, ao internalizar as normas da sociedade, os indivíduos tendem a inibir comportamentos socialmente inaceitáveis e a reforçar comportamentos desejáveis. O segundo processo molda-se pela experiência das crianças e dos adolescentes no contato com as normas estabelecidas. O terceiro volta-se ao comportamento do indivíduo, de acordo com os princípios interiorizados, e contribui para a formação de atitudes futuras em relação a instituições legais e obediência às leis.

Assim, no processo de socialização legal, os indivíduos não somente desenvolvem seus próprios sentidos de “certo” e “errado” como passam a entender os valores socialmente apropriados do meio no qual estão inseridos. Nesse contexto, o contato com as autoridades e, mais especialmente, a qualidade desse contato (a chamada justiça procedimental) se tornam fundamentais para constituir no indivíduo a ideia de que aquelas autoridades e instituições são justas, necessárias e, conseqüentemente, têm o direito de exercer o poder legitimamente (TYLER, 1998).

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

Segundo o psicólogo social e criminalista norte-americano Tom Tyler, há três elementos-chave para a compreensão da noção de justiça procedimental: voz, respeito e equidade. O que significa que o movimento das autoridades para explicar suas ações de maneira respeitosa gera nas pessoas a sensação de tratamento justo, independentemente dos resultados. A justiça procedimental faz com que as pessoas confiem nas instituições e nas autoridades (legais e não legais). Logo, a confiança representa um elemento importante na construção da legitimidade de instituições e autoridades.

No trabalho de Alex Piquero et al. (2005), um dos primeiros a testar o modelo da justiça procedimental no campo da socialização legal com adolescentes, os autores entendem que a adolescência representa um período importante em que os indivíduos entram em contato com os atores legais, para além da esfera familiar e da escola. A pesquisa demonstra como o contato com o sistema legal molda as visões desses adolescentes, no que diz respeito à legitimidade da polícia, destacando que, na medida em que não há justiça procedimental na interação entre as autoridades e os adolescentes, a legitimidade das instituições tende a diminuir.

Jeffrey Fagan e Tom Tyler (2005), em estudo realizado com jovens da cidade de Nova York, verificaram que as abordagens policiais assumiam padrões diferentes a depender do público atingido. No bairro mais pobre e de população majoritariamente negra, a atuação policial não respeitava os princípios da justiça procedimental e levava os moradores a não legitimarem as instituições. Os autores também observaram que os indivíduos abordados pela polícia possuíam visões mais negativas sobre as autoridades e instituições do que aqueles que não tiveram contato.

Para além da literatura internacional, que já comprovou a relevância dos estudos de socialização legal, faz-se necessário inserirmos essa discussão na

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

realidade brasileira, a qual possui suas particularidades. Segundo Rodrigues et al., é preciso considerar as “especificidades sociais, culturais e geracionais que marcam o desenrolar do processo de socialização legal nas diferentes sociedades” (2017, p. 118). Isso significa que, para compreender a formação de atitudes voltadas a normas, leis e autoridades dos pré-adolescentes de São Paulo, devemos ter em mente os impactos de viver num determinado bairro, frequentar certo tipo de escola, estar exposto ou não à violência, especialmente no início da vida pública desses sujeitos marcada pela passagem da infância para a adolescência.

Além disso, no contexto atual em que a violência urbana é o foco de preocupação dos brasileiros, tem-se, no crescimento do sentimento de medo e insegurança, o balizador das ações dos indivíduos. No caso específico dos adolescentes, a vinculação entre violência e medo parece ser muito mais presente e significativa. A emergência das preocupações das autoridades com relação ao papel das crianças e dos adolescentes no mundo do crime, especialmente do crime organizado (ADORNO et al., 1999), também coloca em discussão a questão da desigualdade social (PACHECO, 2007).

O presente estudo de socialização legal, de certo modo, soma-se aos trabalhos da sociologia brasileira da violência, os quais, nas últimas décadas, se notabilizaram por produzir discussão vasta e criteriosa quanto a juventude e violência policial na cidade de São Paulo (SINHORETTO et al., 2016); problema dos adolescentes em conflito com a lei (ADORNO, 1993; GREGORI, 2000); percepções dos moradores da periferia com relação às instituições legais (CALDEIRA, 2000); e perpetuação da criminalização da pobreza pelo aparato de segurança pública (ADORNO, 1995; ZALUAR, 2004).

Nas palavras de Teresa Caldeira, a violência “ajuda a deslegitimar as instituições da ordem e legitimar a privatização da justiça e uso de meios

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

violentos e ilegais” (2000, p. 43). Nesse sentido, o processo de socialização legal não diz respeito somente à obediência a leis, mas sim trata-se de pensar no desenvolvimento da legitimidade e da confiança no sentido de consolidar o valor das instituições democráticas. E aí reside a importância dessa discussão no momento histórico atual do país. Pesquisas que abordam a socialização legal podem nos orientar na formação de uma visão crítica quanto a normas e leis.

Neste artigo, propomos caracterizar os perfis dos pré-adolescentes entrevistados, de um lado, a partir da relação entre as variáveis tipo de escola, raça e renda familiar; e de outro, exposição à violência, confiança na polícia e legitimidade da polícia. Utilizamos a técnica de análise de correspondência múltipla (ACM) a fim de verificar associações entre as variáveis e visualizar os perfis de pré-adolescentes em São Paulo. Tal procedimento de análise nos permite identificar focos de atenção voltados à formação e ao exercício de valores democráticos de cada perfil observado.

Metodologia

O Estudo de Socialização Legal de Pré-adolescentes em São Paulo, desenvolvido pelos pesquisadores do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), consiste num *survey* com amostra de 800 pré-adolescentes, 50% de meninas e 50% de meninos. Como ponto de partida para a coleta de dados, estabeleceu um coorte de indivíduos nascidos em 2005, estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental (de escolas públicas e privadas) e moradores do município de São Paulo.

O instrumento para a coleta de dados foi criado pela equipe de pesquisadores do NEV-USP envolvida no estudo. O questionário volta-se exclusivamente aos interesses do estudo, que consiste em compreender o

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

processo pelo qual os pré-adolescentes interiorizam as normas, as regras e as leis criadas pelas autoridades legais e não legais. O questionário utilizado na pesquisa teve aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) – trata-se de um colegiado interdisciplinar e independente cuja finalidade é aprovar a realização de pesquisas em seres humanos. Aos entrevistados, garantiu-se que seus nomes não seriam divulgados, sob nenhuma circunstância, dada a finalidade exclusivamente acadêmica da pesquisa.

As questões foram convertidas pelo programa *Survey-To-Go* a fim de se ajustarem para o uso de *tablets*. Assim, aplicou-se o questionário individualmente por entrevistadores do IBOPE Inteligência, com o uso desses equipamentos eletrônicos, e cada entrevista durou aproximadamente 30 minutos. O questionário completo compõe-se de 36 questões (33 perguntas fechadas e 3 abertas), que abordam temas como: legitimidade das autoridades legais (os policiais e percepções sobre leis) e não legais (os pais e os professores), relação com os pares, o modo como as figuras de autoridade lidam com os pré-adolescentes (justiça procedimental), além de questões sobre vitimização, exposição a violência, *bullying*, comportamento de quebra de regras, cinismo legal, confiança, entre outros.

Os dados foram coletados em 112 escolas públicas e privadas, no período de maio a setembro de 2016 (não houve entrevistas no mês de julho devido às férias escolares). Optou-se por realizar a coleta nas escolas pela facilidade de acesso à população-alvo e na tentativa de oferecer um ambiente mais neutro do que o domicílio, de modo que os sujeitos ficassem à vontade para responder ao questionário.

Assim, utilizando o método de probabilidade proporcional ao tamanho (PPT-sistemático), foram sorteadas 80 escolas, sendo 41 estaduais, 6 municipais

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

e 33 particulares (seguindo distribuição do Censo Escolar 2014), nas quais seriam entrevistados em média 10 alunos (5 meninas e 5 meninos). Dessas 80 escolas sorteadas aleatoriamente, 23 precisaram ser substituídas por recusa da direção ou dos pais em participar da pesquisa.

Adicionalmente, outras 96 escolas foram contatadas na tentativa de completar a amostra de 800 indivíduos. A seleção dessas escolas adicionais seguiu o mesmo método de sorteio, sendo que a substituição foi feita por escolas com características semelhantes. No total, 112 escolas participaram efetivamente da pesquisa e 48 recusaram, gerando assim uma taxa de recusa de 30% (Tabela 1). E nos chama a atenção que, apesar da relevância do estudo e das garantias de anonimato, o número de recusas nas escolas privadas tenha sido quase três vezes maior do que nas escolas públicas.

Tabela 1. Distribuição das escolas participantes da pesquisa

Tipo de escola	Nº escolas contatadas	Nº escolas participantes	Nº recusas
Pública	83	64	12
Privada	116	48	36
Total	199	112	48

Descrição das variáveis

Para a elaboração desse artigo, selecionamos especificamente as seguintes variáveis extraídas do questionário:

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

1. Sociodemográficas: sexo (masculino e feminino); cor da pele (branco e não branco); tipo de escola (pública e privada); renda familiar (até 1 salário mínimo (SM); entre 1 e 2 SM; entre 2 e 5 SM; entre 5 e 10 SM; mais de 10 SM); região da cidade (Centro-Oeste, Leste 1, Leste 2, Norte, Sul 1, Sul 2).
2. Vitimização indireta no bairro: variável elaborada a partir da pergunta: *gostaria que você me dissesse se já viu isso acontecer no seu bairro, por favor responda sim ou não (ou às vezes):* a) pessoas vendendo drogas na rua; b) pessoas sendo assaltadas; c) pessoas andando com armas sem ser policiais; d) escutou som de tiros.

A partir das respostas criamos três categorias: i) sem vitimização, para aqueles que responderam não a todas as perguntas; ii) baixa vitimização, para aqueles que responderam sim a uma ou duas perguntas; iii) alta vitimização, para aqueles que responderam sim a três ou quatro perguntas.

3. Experiência direta com a polícia: para verificar esse contato, perguntamos: *alguma vez você, ou alguém que você estava acompanhando, já teve algum desses contatos com algum policial, sim ou não:* a) foi parado pela polícia; b) foi revistado pela polícia; c) foi levado para a delegacia.

A partir das respostas criamos as seguintes categorias: i) sem experiência, para aqueles que responderam não a todas as perguntas; ii) com experiência, para aqueles que responderam sim para pelo menos uma das perguntas.

4. Violência policial: variável mensurada pela pergunta: *você já viu a polícia batendo em alguém?* O entrevistado poderia responder sim ou não.
5. Confiança na polícia: no final do questionário, havia uma questão direta para medir o nível de confiança dos entrevistados em relação à polícia. Perguntamos: *você confia ou não confia na polícia?* As possibilidades de respostas eram sim ou não.

6. Justiça procedimental: variável mensurada pela pergunta: *se um policial achasse que você fez algo errado, você acha que ele:* a) daria a chance de você contar o seu lado da história?; b) explicaria porque você está sendo abordado; c) agiria com você da mesma forma que agiria com qualquer outra pessoa; d) conversaria com você de forma educada. As opções de respostas eram sim ou não.

A partir das respostas criamos as seguintes categorias: i) com justiça, para aqueles que responderam sim a todas as perguntas e; ii) sem justiça, para aqueles que responderam não a uma ou mais perguntas.

7. Legitimidade da polícia: para medir legitimidade, perguntamos: *sobre os policiais, você acha que:* a) eles têm o direito de parar e revistar as pessoas na rua; b) os policiais têm o direito de prender as pessoas; c) as pessoas devem obedecer aos policiais, mesmo quando não concordam com eles. As opções de respostas eram sim ou não.

Para a legitimidade da polícia, criamos as seguintes categorias: i) alta legitimidade, para aqueles que responderam sim a todas as perguntas; ii) baixa legitimidade, para aqueles que responderam não a uma ou mais perguntas.

Análise estatística

A análise dos dados ocorreu em duas etapas. Na primeira, realizamos uma descrição bivariada das características sociodemográficas dos pré-adolescentes, por meio da variável legitimidade da polícia, comparando as proporções através do teste χ^2 , num nível de significância de 5%. Também realizamos o mesmo processo com as demais variáveis, a fim de explorarmos a associação entre elas.

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

Na segunda etapa, observamos as relações entre as variáveis por meio da análise de correspondência múltipla (ACM), que consiste numa técnica estatística de caráter exploratório e descritivo utilizada para verificar associações ou similaridades entre um grande número de dados categóricos (CLAUSEN, 1998; LE ROUX e ROUANET, 2010).

A ACM é muito utilizada em estudos de saúde e epidemiologia (ARANHA et al., 2004; GREENACRE, 1981), pois, além de possibilitar a visualização gráfica das categorias das variáveis, torna possível verificar o grau de interação entre as variáveis e compor perfis. De acordo com Mota et al., (2007, p. 801),

[...] a relação entre as categorias das variáveis é investigada sem que se precise designar uma estrutura causal nem assumir *a priori* uma distribuição de probabilidades, sendo apropriada no estudo de dados populacionais no sentido de uma técnica não inferencial.

Para a realização dos testes estatísticos apresentados nesse artigo, utilizamos o software estatístico para as ciências sociais (SPSS, versão 20.0).

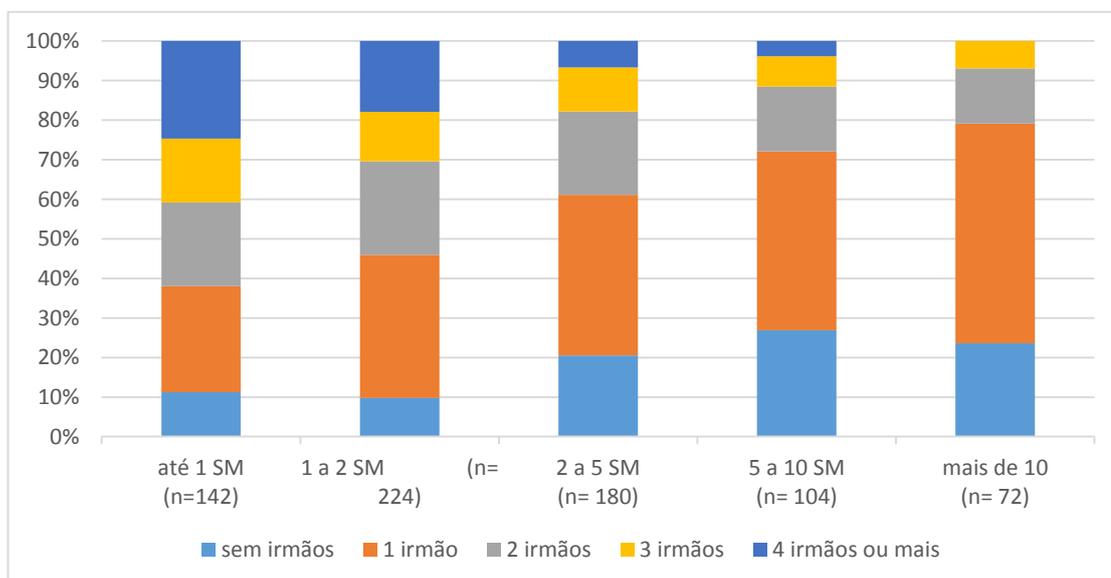
Resultados

A amostra de 800 entrevistados é composta, majoritariamente, de pré-adolescentes, com renda familiar entre 1 e 5 salários mínimos (50,5%), de cor não branca (50,1%), nascidos no município de São Paulo (87,6%). Além disso, quase metade da amostra disse morar no mesmo bairro há 11 anos (47,5%), ou seja, desde que nasceram.

Quanto à composição familiar, 94,9% dos entrevistados moram com a mãe; 53,3% moram com ambos os pais; 18,1% também moram com os avós (com ou sem os pais); e 83% disseram ter um irmão ou mais. Vale notar a

associação significativa entre a quantidade de irmãos e a faixa de renda familiar ($p= 0,000$), conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1. Distribuição da renda familiar pelo número de irmãos



Em relação ao universo escolar, 44,8% dos participantes disseram que 2016 (ano de realização da primeira onda da pesquisa) foi o primeiro que estudavam na escola em que foram entrevistados. Algo já era esperado, uma vez que no 6º ano normalmente os alunos mudam de escola para iniciarem o segundo ciclo do ensino fundamental.

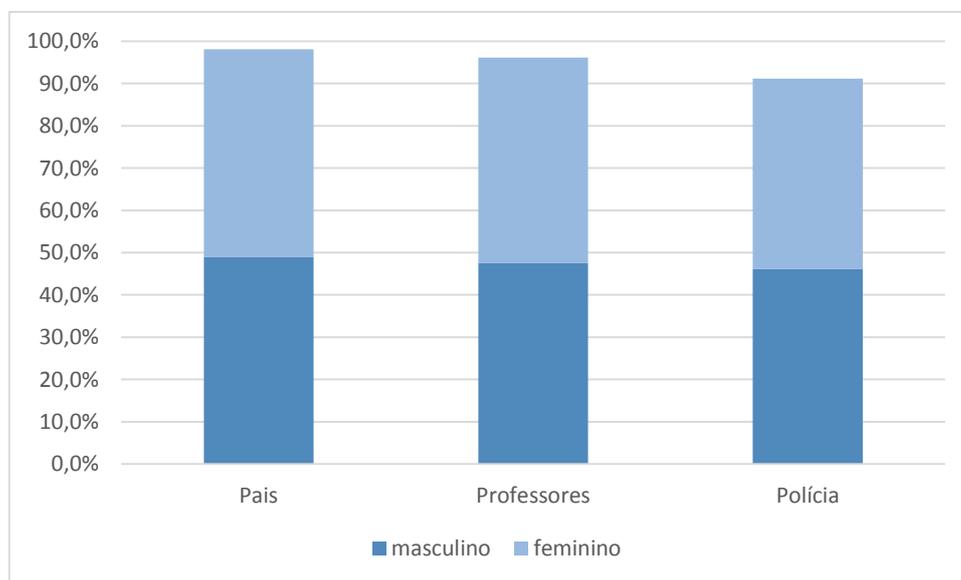
Dos entrevistados, uma minoria disse não gostar de ir à escola (8,9%) nem dos professores (2,4%). Mesmo em se tratando de um número pouco representativo, notamos uma diferença entre estudantes da escola pública e privada em relação à avaliação dos professores: do total dos que disseram não

gostar dos professores (n=19, em número absoluto) apenas um é de escola privada.

Outra diferença que se destaca é que entre os 42,1% que relataram não fazer nenhuma atividade além da escola, 70,3% são de escola pública. Entre as atividades extraescolares mais realizadas estão a prática de esportes (28,8%) e o estudo de idiomas (17,6%).

Em relação ao tema da legitimidade, quando perguntados se deveriam obedecer à autoridade (pais, professores, policiais) mesmo quando não concordassem com ela, a maioria respondeu que, sim. Houve somente uma pequena queda conforme as autoridades tornam-se mais distantes do universo dos pré-adolescentes (no caso, a polícia), que pode ser observada no gráfico 2:

Gráfico 2. Distribuição do sexo pelo dever de obediência às autoridades



Para além dessa caracterização mais geral, a tabela a seguir mostra a distribuição das condições sociodemográficas dos pré-adolescentes de acordo

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

com a variável legitimidade da polícia. Observamos a associação com as variáveis tipo de escola ($p= 0,012$), renda ($p=0,033$) e cor da pele ($p=0,029$). E a prevalência da alta legitimidade em todas as categorias:

Tabela 2. Distribuição percentual das características sociodemográficas de acordo com a variável legitimidade da polícia

Variável	Categoria	N Total	Legitimidade da polícia ¹		p
			Alta	Baixa	
Sexo	masculino	393 (49,9%)	77,9%	22,1%	0,767
	feminino	395 (50,1%)	78,7%	21,3%	
Cor da pele ²	branca	371 (49,9%)	81,4%	18,6%	0,029
	não branca	373 (50,1%)	74,8%	25,2%	
Tipo de escola	pública	464 (58,9%)	75,2%	24,8%	0,012
	privada	324 (41,1%)	82,7%	17,3%	
Renda familiar ³	até 1 SM	142 (20%)	70,4%	29,6%	0,033
	entre 1 e 2 SM	220 (30,9%)	76,8%	23,2%	
	entre 2 e 5 SM	176 (24,8%)	83,5%	16,5%	
	entre 5 e 10 SM	103 (14,5%)	81,6%	18,4%	
	Mais de 10 SM	70 (9,8%)	84,3%	15,7%	
Região da cidade	Centro-oeste	99 (12,6%)	75,8%	24,2%	0,642
	Leste 1	107 (13,6%)	81,3%	18,7%	
	Leste 2	156 (19,8%)	76,9%	23,1%	
	Norte	149 (18,9%)	77,2%	22,8%	
	Sul 1	90 (11,4%)	74,4%	25,6%	
	Sul 2	187 (23,7%)	81,8%	18,2%	

N total= 800 ¹Missing= 12 (1,2%) ²Missing= 44 (5,5%) ³Missing= 78 (9,8%)

Destacamos que a maior concentração de baixa legitimidade na variável cor da pele está entre os não brancos; assim como na variável “tipo de escola”, os de escola pública são os que menos legitimam. Já nas faixas de renda familiar, há maior concentração de baixa legitimidade entre aqueles com até 1 salário

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

mínimo; e os moradores da região Sul 1 são aqueles que menos legitimam a polícia dentre as demais regiões da cidade. Em relação ao sexo, não há diferença significativa entre meninos e meninas.

A tabela 3 mostra a distribuição das variáveis: vitimização indireta no bairro, confiança na polícia, violência policial, experiência direta com a polícia e justiça procedimental em relação à legitimidade da polícia. Notamos forte associação com as variáveis vitimização, confiança e justiça procedimental. Além disso, observamos a prevalência da alta legitimidade em todas as categorias, contudo, entre os que relataram alta vitimização no bairro há maior concentração de baixa legitimidade, assim como os que dizem não confiar na polícia também a legitimam menos do que aqueles que confiam na instituição.

Há também maior concentração de baixa legitimidade entre os que relataram não ter a expectativa de justiça procedimental. Quanto às variáveis violência policial e experiência direta com a polícia, a diferença entre as categorias não se mostrou significativa.

Tabela 3. Distribuição percentual das variáveis vitimização indireta no bairro, confiança na polícia, violência policial, contato com a polícia e justiça procedimental de acordo com a variável legitimidade da polícia

Variável	Categoria	N Total	Legitimidade da polícia ¹		
			Alta	Baixa	P
Vitimização indireta no bairro ²	sem vitimização	328 (41,9%)	77,4%	22,6%	0,002
	baixa vitimização	337 (43,1%)	83,1%	16,9%	
	alta vitimização	117 (15%)	67,5%	32,5%	
Confiança na polícia ³	confia	674 (86,3%)	81,5%	18,5%	0,000
	não confia	107 (13,7%)	60,7%	39,3%	
Violência policial	sim	97 (12,3%)	73,2%	26,8%	0,193
	não	691 (87,7%)	79%	21%	
Experiência direta com a polícia ⁴	sem experiência	615 (78,2%)	78,2%	21,8%	0,710
	com experiência	171 (21,8%)	79,5%	20,5%	
Justiça procedimental ⁵	sem justiça	401 (54,1%)	75,3%	24,7%	0,006
	com justiça	340 (45,9%)	83,5%	16,5%	

N=800, ¹Missing=12 (1,5%) ²Missing=6 (0,75%) ³Missing=7 (0,9%) ⁴Missing=2 (0,25%)

⁵Missing=59 (7,4%)

Para a ACM, selecionamos as variáveis que tiveram nível de significância estatística de 5% em relação à legitimidade da polícia, quais sejam: tipo de escola, renda familiar, cor da pele, vitimização indireta no bairro, confiança na polícia e

justiça procedimental. Utilizamos esse critério no intuito de identificar uma combinação de variáveis que melhor explicasse a variabilidade do conjunto de dados. Assim, a inércia⁴ resultou em 29,4% na dimensão 1; 20% na dimensão 2; e o alpha de Cronbach de 0,492.

Levando em consideração as medidas de discriminação⁵, apontadas na tabela 4, observamos uma distinção entre as variáveis explicadas pela dimensão 1 e pela dimensão 2, com destaque para as variáveis “tipo de escola” e “renda familiar”, as que mais discriminaram as características em análise.

Tabela 4. Medidas de discriminação geradas a partir da ACM

	Dimensões		Média
	1	2	
Tipo de escola	0,725	0,056	0,390
Cor da pele	0,299	0,046	0,172
Renda familiar	0,730	0,100	0,415
Confiança na polícia	0,034	0,489	0,262
Vitimização indireta no bairro	0,160	0,113	0,137
Justiça procedimental	0,021	0,360	0,190
Legitimidade da polícia	0,089	0,234	0,162
Total	2,042	1,271	1,657

Todas essas informações também são expressas no gráfico 3, que mostra a representação das categorias das variáveis no plano fatorial. Dessa forma, os resultados da análise de correspondência demonstraram a formação de quatro perfis com as seguintes características:

⁴ A inércia mostra o quanto cada dimensão explica a distribuição dos dados no espaço e varia entre 0 e 1, mas também pode ser codificado em porcentagem. Quanto maior o valor da inércia, melhor é a qualidade das dimensões do gráfico.

⁵ As medidas de discriminação também variam de 0 a 1 e, quanto maior o valor, melhor distinguem as variáveis em análise. Assim, um modelo cujas variáveis têm valores próximos a 1, consegue definir melhor distintos perfis.

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

- Perfil 1 (1º quadrante superior esquerdo): participantes com renda de até 1 SM, que não confiam na polícia, com alta vitimização, sem justiça procedimental e baixa legitimidade;
- Perfil 2 (2º quadrante superior direito): participantes de cor da pele branca, de escola privada, com renda de 2 SM a mais de 10 SM;
- Perfil 3 (3º quadrante inferior esquerdo): participantes de cor da pele não branca, com renda de 1 a 2 SM e de escola pública;
- Perfil 4 (4º quadrante inferior direito): participantes com baixa e sem vitimização indireta, que confiam na polícia, com justiça procedimental e alta legitimidade.

Gráfico 3: Resultado gráfico da ACM

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

oposição entre: escola pública e privada; brancos e não brancos; faixas de renda mais altas e mais baixas; níveis de vitimização; aqueles que confiam e legitimam a polícia; e os que não confiam e legitimam pouco a polícia.

Conclusão

Nessa Análise de Correspondência Múltipla, realizada com os dados do Estudo de Socialização Legal de Pré-adolescentes em São Paulo, identificamos associações entre características sociodemográficas dos pré-adolescentes e variáveis específicas do estudo com a legitimidade na polícia. Utilizando o método da ACM, estabelecemos perfis diferenciados entre os pré-adolescentes que legitimam a polícia e os que não a legitimam.

Um resultado que se destaca é que, embora as variáveis sociodemográficas, especialmente cor da pele, renda e tipo de escola, tenham se associado significativamente com a legitimidade da polícia, no gráfico 3 notamos uma separação entre essas variáveis e as demais (confiança, justiça procedimental, vitimização indireta no bairro), as quais, nitidamente, se situam em quadrantes opostos.

Essa disposição pode indicar que, apesar de significativas, de fato, as variáveis sociodemográficas exercem menor influência sobre a legitimidade do que as variáveis específicas do estudo. Tal dado é reforçado tanto pelas medidas de discriminação (tabela 4) quanto pela análise da associação entre as próprias variáveis sociodemográficas, a qual demonstra forte associação entre elas (renda e tipo de escola $p= 0,000$; renda e cor da pele $p= 0,000$; cor da pele e tipo de escola $p= 0,000$). O mesmo acontece nas variáveis de estudo, entre as quais também observamos forte associação (confiança e justiça procedimental $p=$

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

0,000; confiança e vitimização indireta no bairro $p= 0,002$; justiça procedimental e vitimização indireta no bairro $p= 0,002$).

Comprovadamente, há relação direta entre tratamento justo e legitimidade das autoridades tanto em crianças e jovens como em adultos (TRINKNER e TYLER, 2016). Tal associação pode ser confirmada pelos dados que apresentamos nesse artigo. Em contrapartida, a alta vitimização e a baixa confiança na polícia estão associadas a menores níveis de legitimidade.

A literatura também destaca que a delinquência juvenil não consiste num fenômeno meramente individual, mas sim resulta da conjuntura e das ações erráticas das autoridades, testemunhadas cotidianamente por crianças e adolescentes. Segundo Ellen Cohn e Susan White (1990), as atitudes em relação às leis contribuem para a internalização de noções normativas e encorajam, ou não, os comportamentos de quebra de regra.

De acordo com literatura recente (TYLER et al., 2014; TYLER e JACKSON, 2014), a estratégia mais eficiente para se obter legitimidade ocorre por meio da chamada justiça procedimental. Para os autores, cada interação entre as pessoas em geral e uma figura de autoridade, como a polícia, pode ser entendida como um momento de aprendizado.

Nessa perspectiva, o processo de aprendizagem voltado ao exercício de valores democráticos figura como antecedente lógico à formação dos valores que sustentam a legitimidade das autoridades, das instituições e do próprio estado democrático de direito: trata-se de pensar o processo de socialização legal de crianças e adolescentes como um instrumento de educação para a democracia (JUSTICE e MEARES, 2014).

A partir dos dados apresentados, articulados com a literatura mobilizada, podemos afirmar que a exposição à violência na infância e na adolescência corrói a confiança nas autoridades e perpetua a violência na vida adulta. Ao serem

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

expostos a situações violentas, os pré-adolescentes dificilmente interiorizam os valores de obediência e de colaboração para com as leis e as autoridades.

Conforme já dissemos, o contato direto, e até mesmo indireto, com as autoridades formam as noções acerca das normas e das leis que vão permanecer ao longo da vida. Isso significa que a violência policial tende a interiorizar nas pessoas que as regras são arbitrárias, seletivas e não precisam necessariamente ser observadas e obedecidas.

Além disso, pesquisas demonstram que as abordagens da polícia são mais frequentes e violentas em relação à população pobre, negra e jovem (IPEA, 2017).

Nas palavras de Alba Zaluar (2004, pp. 49-50),

[...] nessa confusão criada pelos preconceitos dos agentes policiais, jovens (trabalhadores, estudantes ou bandidos) pobres passam a ser o outro lado indiscriminado dessa guerra sem tréguas que pretende livrar-nos do mal. Essa imagem do ‘menor’, isso é, da criança e do adolescente pobres é a parte da estratégia para justificar a ação policial violenta e corrupta, na qual já se tornou difícil distinguir o que é repressão ao crime do que é crime de extorsão.

Segundo Silva e Rodrigues, “ao serem expostas à situação precária, instável e violenta com os agentes públicos, as crianças dificilmente interiorizam os valores de obediência e de colaboração às leis” (2017, p. 47). Podemos concluir que a violência policial pode provocar atitudes diferenciadas em relação às autoridades e gerar consequências negativas que prejudicam o exercício de valores democráticos.

Conforme afirmamos, o contato direto ou indireto com as autoridades constitui as noções de normas e leis que permanecerão ao longo da vida. Então, a pergunta que fazemos é: o quanto as diferentes experiências vivenciadas diariamente por pré-adolescentes, numa cidade heterogênea como São Paulo,

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

podem afetar suas atitudes em relação às leis e encorajar, ou não, os comportamentos de quebra de regra?

Acreditamos que socializar as crianças e os adolescente para as leis é educar para a democracia, de modo a evitar retrocessos na ordem constitucional. O que significa investir esforços e recursos nos espaços que produzem legitimidade e confiança, considerando-se os distintos contextos sociais, os fatores situacionais da justiça procedimental e o tratamento empenhado pelas autoridades como fontes legítimas do processo de socialização legal.

Referências

ADORNO, S. Criança: a lei e a cidadania. In: RIZZINI, I. (org.). **A criança no Brasil hoje: desafio para o terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993.

_____. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos: CEBRAP**. São Paulo, n. 43, novembro 1995, pp. 45-63.

ADORNO, S. et al. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, vol. 13, n. 4, out./dez. 1999, pp. 62-74.

ARANHA, R. N. et al. Análise de correspondência para avaliação do perfil de mulheres na pós-menopausa e o uso da terapia de reposição hormonal. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, vol. 20, n. 1, 2004, pp. 100-108.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Ed. 34/Edusp, 2000.

CLAUSEN, S. E. **Applied Correspondence Analysis: An Introduction**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 1998.

COHN, E.; WHITE, S. **Legal Socialization**. A Study of Norms and Rules. New York: Springer-Verlag, 1990.

Crítica e Sociedade: revista de cultura política, Uberlândia, v. 7, n. 2, 2017

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência

Herbert Rodrigues

Aline Morais Mizutani Gomes

FAGAN, J.; TYLER, T. Legal Socialization of Children and Adolescents. **Social Justice Research**, vol. 18, n. 3, 2005, pp. 217-241.

GREENACRE, M. J. Practical Correspondence Analysis. In: BARNETT V, (ed.). **Looking at Multivariate Data**. New York: J. Wiley & Sons, 1981.

GREGORI, M. F. **Viração**: experiências de meninos nas ruas. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

IPEA; FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2017**. Brasília, Ministério do Planejamento, 2017.

JUSTICE, B.; MEARES, T. How the criminal justice system educates citizens. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, 651, january, 2014, pp. 159-177.

LE ROUX, B.; ROUANET, H. **Multiple Correspondence Analysis**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2010.

MOTA, J. C. et al. Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 3, 2007, pp. 799-809.

PACHECO, E. D. (org.). **O cotidiano infantil violento**: marginalidade e exclusão social. São Paulo: L'Editora, 2007.

PIQUERO, A. et al. Developmental trajectories of legal socialization among serious adolescent offenders. **Journal of Criminal Law and Criminology**, vol. 96, n. 1, 2005, pp. 267-298.

RODRIGUES, H. et al. Socialização legal de crianças e adolescentes: revisão da literatura e desafios de pesquisa. **Plural**, São Paulo, vol. 24, n. 1, 2017, pp. 105-123.

SILVA, E. A.; RODRIGUES, H. Legitimidade institucional e (des)ordem fundiária urbana. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, vol. 19, n. 1, 2017, pp. 31-47.

SINHORETTO, J., et al. Juventude e violência policial no município de São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, vol. 10, n. 1, fev./mar. 2016, pp. 10-35.

Crítica e Sociedade: revista de cultura política, Uberlândia, v. 7, n. 2, 2017

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

TRINKNER, R.; COHN, E. Putting the ‘Social’ Back in Legal Socialization: Procedural Justice, Legitimacy, and Cynicism in Legal and Nonlegal Authorities. **Law and Human Behavior**, vol. 38, n. 6, 2014, pp. 602-617.

TRINKNER, R.; TYLER, T. Legal Socialization: Coercion versus Consent in an Era of Mistrust. **Annual Review of Law and Social Science**, n. 12, 2016, pp. 417-439.

TYLER, T. What is Procedural Justice?: Criteria used by Citizens to Assess the Fairness of Legal Procedures. **Law & Society Review**, vol. 22, n. 1, 1998, pp. 103-136.

TYLER, T. et al. Street Stops and Police Legitimacy: Teachable Moments in Young Urban Men’s Legal Socialization. **Journal of Empirical Legal Studies**, vol. 11, n. 4, 2014, pp. 751-785.

TYLER, T; JACKSON, J. Popular Legitimacy and the Exercise of Legal Authority: Motivating Compliance, Cooperation, and Engagement. **Psychology, Public Policy, and Law**, vol. 20, n. 1, 2014, pp. 78-95.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora da UnB, 2000.

ZALUAR, A. **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: FVG, 2004.

Resumo:

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise de correspondência

O artigo apresenta uma análise descritiva e exploratória dos resultados da primeira onda do Estudo de Socialização Legal de Pré-adolescentes em São Paulo. O objetivo desse estudo é compreender como os pré-adolescentes interiorizam as normas e as leis que regem a sociedade. A compreensão de perfis de pré-adolescentes favorece a formação de atitudes voltadas à construção de legitimidade e de confiança em autoridades e instituições democráticas. Assim, buscou-se identificar associações entre variáveis, como as condições sociodemográficas, a vitimização e a confiança, com a legitimidade da polícia por meio da técnica de análise de correspondência múltipla (ACM). Os resultados analisados apontaram dois perfis assimetricamente diferenciados no que se refere à legitimidade.

Palavras-chave: Pré-adolescentes. Socialização legal. Legitimidade. Análise de correspondência.

Crítica e Sociedade: revista de cultura política, Uberlândia, v. 7, n. 2, 2017

Socialização legal e perfis de pré-adolescentes em São Paulo: uma análise
de correspondência
Herbert Rodrigues
Aline Morais Mizutani Gomes

Abstract:

Legal socialization and profiles of early adolescents in São Paulo: an analysis of correspondence

This article presents a descriptive and exploratory analysis based on the first wave results of the São Paulo Legal Socialization Study (SPLSS). The purpose of this study is to understand how early adolescents internalize laws and social norms. Early adolescents' social backgrounds shape the formation of legitimacy and trust in authorities and democratic institutions. Thus, utilizing multiple correspondences analysis (MCA) we seek to identify associations among sociodemographic characteristics and variables such as victimization and trust in the legitimacy of police. We find two asymmetrically differentiated profiles regarding legitimacy.

Keywords: Early-adolescents. Legal Socialization. Legitimacy. Correspondence Analysis.